



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL
PORTARIA N° 004-GDG/AN-2020**

Dispõe sobre a distribuição dos equipamentos doados para implantação do Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônico (PPE) do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP no âmbito da Polícia Civil do Piauí, e dá outras providências.

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO, o termo de cooperação técnica firmando entre a Delegacia Geral de Polícia Civil e Ministério Público do Trabalho no Piauí para doação de equipamentos de informática para implantação do SINESP PPE no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação dirigida ao Ministério Público do Estado do Piauí solicitando a doação de equipamentos de informática para implantação do SINESP PPE no Estado do Piauí;

R E S O L V E,

Art. 1º Os equipamentos recebidos pela Delegacia Geral de Polícia Civil em caráter de **doação e destinados exclusivamente** à implantação do SINESP PPE serão encaminhados à Gerência de Administração de Recursos da Informática (GEARIN) da Secretaria de Segurança Pública para distribuição às unidades de polícia civil que concluíram a implantação do SINESP PPE.

Parágrafo único. A distribuição dos equipamentos acima mencionados ficará a cargo da GEARIN, mediante solicitação da unidade policial e comprovação do da implantação do SINESP PPE.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**

revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO
ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 08 de janeiro de 2020.



Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí